



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 202600058004213

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 050/2026 - CPAS-GCEV/GPCOM

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A Contratação será regida pelo Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações - Norma e Procedimento - NP nº 007 de 08 de dezembro de 2025, disponível no site da [OVG](http://www.ovg.org.br) (<http://www.ovg.org.br>), e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de contratação de empresa especializada em confecção de camisetas personalizadas, destinadas à padronização, uniformização e identificação das equipes envolvidas na execução das atividades relacionadas aos projetos, programas e ações da OVG, conforme condições estabelecidas no presente Termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Organização das Voluntárias de Goiás – OVG, de forma complementar às políticas públicas, desenvolve ações articuladas e integradas ao Governo de Goiás, por meio do Goiás Social, visando o enfrentamento às desproteções sociais nos municípios goianos. Seus eixos centrais são a identificação, articulação, integração e a obtenção de resultados mensuráveis na vida das famílias, comunidades e cidades, sob a premissa de unir esforços e recursos voltados à solução dos principais desafios enfrentados por famílias em situação de vulnerabilidade social.

2.2. A Gerência de Cerimonial e Eventos – GCEV, subordinada à Diretoria de Planejamento e Gestão, possui, dentre as atividades estabelecidas pelo art. 31 do Regimento Interno vigente na Organização, a responsabilidade de planejar, gerenciar e promover os eventos e projetos/programas de interesse da OVG.

2.3. Nesse sentido, a presente contratação justifica-se pela necessidade de padronização, uniformização e identificação das equipes envolvidas na execução das atividades relacionadas aos projetos, programas e ações desenvolvidas pela OVG. As camisetas personalizadas funcionam, ainda, como ferramenta de comunicação visual, reforçando a identidade dos eventos e ampliando sua

visibilidade junto ao público. A aplicação de elementos gráficos e cores institucionais nas peças contribui para a valorização da marca OVG e para o fortalecimento da imagem institucional, demonstrando o compromisso da Organização com a qualidade e excelência na realização das atividades. Assim, faz-se necessária a aquisição de camisetas personalizadas, a fim de padronizar e identificar os colaboradores e voluntários que atuarão nas ações, projetos e eventos promovidos pela OVG.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO

3.1. Contratação de empresa especializada para confecção de camisetas personalizadas, conforme especificações a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SUBITEM	TAMANHO	QUANTIDADE
1	PROJETO NATAL DO BEM 1ª ETAPA - EQUIPE MONITORES: a) Material: Camiseta confeccionada em malha fria PV, composição 67% poliéster e 33% viscose, com tratamento antipilling, resistente à formação de bolinhas; b) Cor: Branca, contendo arte gráfica do programa; c) Modelo: Tradicional, com gola redonda em ribana e acabamento com presponto nos ombros; d) Personalização: Impressão em Silk screen F/C/M, em policramia, na frente e costas, com arte a ser encaminhada pela OVG; e) Embalagem: Os camisetas deverão ser entregues embaladas individualmente, em saco plástico transparente.	UNID	1.1	P	30
			1.2	M	55
			1.3	G	45
			1.4	GG	40
			1.5	EXGG	30
2	PROJETO NATAL DO BEM 1ª ETAPA - EQUIPE SUPERVISORES: a) Material: Camiseta confeccionada em malha fria PV, composição 67% poliéster e 33% viscose, com tratamento antipilling, resistente à formação de bolinhas; b) Cor: Verde bandeira, contendo arte gráfica do programa; c) Modelo: Tradicional, com gola redonda em ribana e acabamento com presponto nos ombros; d) Personalização: Impressão em Silk screen F/C/M, em policramia, na frente e costas, com arte a ser encaminhada pela OVG; e) Embalagem: Os camisetas deverão ser entregues embaladas individualmente, em saco plástico transparente.	UNID	2.1	P	20
			2.2	M	30
			2.3	G	15
			2.4	GG	20
			2.5	EXGG	15
3	PROJETO NATAL DO BEM 1ª ETAPA - EQUIPE ESTACIONAMENTO: a) Material: Camiseta confeccionada em malha fria PV, composição 67% poliéster e 33% viscose, com tratamento antipilling, resistente à formação de bolinhas; b) Cor: Vermelha escarlate, contendo arte gráfica do programa; c) Modelo: Tradicional, com gola redonda em ribana e acabamento com presponto nos ombros; d) Personalização: Impressão em Silk screen F/C/M, em policramia, na frente e costas, com arte a ser encaminhada pela OVG; e) Embalagem: Os camisetas deverão ser entregues embaladas individualmente, em saco plástico transparente.	UNID	3.1	P	50
			3.2	M	50
			3.3	G	60
			3.4	GG	70
			3.5	EXGG	70
4	PROJETO NATAL DO BEM 1ª ETAPA - EQUIPE TÉCNICA: a) Material: Camiseta confeccionada em malha fria PV, composição 67% poliéster e 33% viscose, com tratamento antipilling, resistente à formação de	UNID	4.1	P	20
			4.2	M	30

	bolinhas; b) Cor: Preta, contendo arte gráfica do programa; c) Modelo: Tradicional, com gola redonda em ribana e acabamento com presponto nos ombros; d) Personalização: Impressão em Silk screen F/C/M, em policramia, na frente e costas, com arte a ser encaminhada pela OVG; e) Embalagem: Os camisetas deverão ser entregues embaladas individualmente, em saco plástico transparente.		4.3	G	40
			4.4	GG	40
			4.5	EXGG	50
5	PROJETO NATAL DO BEM 2ª ETAPA - EQUIPE VOLUNTÁRIOS: a) Material: Camiseta confeccionada em malha fria PV, composição 67% poliéster e 33% viscose, com tratamento antipilling, resistente à formação de bolinhas; b) Cor: Vermelha Escarlata, contendo arte gráfica do programa; c) Modelo: Tradicional, com gola redonda em ribana e acabamento com presponto nos ombros; d) Personalização: Impressão em Silk screen F/C/M, em policramia, na frente e costas, com arte a ser encaminhada pela OVG; e) Embalagem: Os camisetas deverão ser entregues embaladas individualmente, em saco plástico transparente.	U N D	5.1	PP	50
			5.2	P	125
			5.3	M	125
			5.4	G	100
			5.5	GG	50
6	PROJETO NATAL DO BEM 2ª ETAPA - EQUIPE COORDENADORES: a) Material: Camiseta confeccionada em malha fria PV, composição 67% poliéster e 33% viscose, com tratamento antipilling, resistente à formação de bolinhas; b) Cor: Verde bandeira, contendo arte gráfica do programa; c) Modelo: Tradicional, com gola redonda em ribana e acabamento com presponto nos ombros; d) Personalização: Impressão em Silk screen F/C/M, em policramia, na frente e costas, com arte a ser encaminhada pela OVG; e) Embalagem: As camisetas deverão ser entregues embaladas individualmente, em saco plástico transparente.	U N D	6.1	P	15
			6.2	M	15
			6.3	G	10
			6.4	GG	5
			6.5	EXGG	5
7	PROJETO NATAL DO BEM 2ª ETAPA – EQUIPE INTERIOR: a) Material: Camiseta confeccionada em malha fria PV, composição 67% poliéster e 33% viscose, com tratamento antipilling, resistente à formação de bolinhas; b) Cor: Vermelha Escarlata, contendo arte gráfica do programa; c) Modelo: Tradicional, com gola redonda em ribana e acabamento com presponto nos ombros; d) Personalização: Impressão em Silk screen F/C/M, em policramia, na frente e costas, com arte a ser encaminhada pela OVG; e) Embalagem: Os camisetas deverão ser entregues embaladas individualmente, em saco plástico transparente.	U N D	7.1	P	250
			7.2	M	500
			7.3	G	250
			7.4	GG	250
8	PROJETO CENTRO DE APOIO AO ROMEIRO TRINDADE E MUQUÉM (CAR 2027): a) Material: Camiseta confeccionada em malha fria PV, composição 67% poliéster e 33% viscose, com tratamento antipilling, resistente à formação de bolinhas; b) Cor: Branca, contendo arte gráfica do programa; c) Modelo: Tradicional, com gola redonda em ribana e acabamento com presponto nos ombros; d) Personalização: Impressão em Silk screen F/C/M, em policramia, na frente e costas, com arte a ser encaminhada pela OVG; e) Embalagem: Os camisetas deverão ser entregues embaladas individualmente, em saco plástico transparente.	U N D	8.1	P	40
			8.2	M	120
			8.3	G	80
			8.4	GG	30
			8.5	EXGG	20

9	PROJETO CENTRO DE APOIO AO ROMEIRO TRINDADE E MUQUÉM (CAR 2027) - COORDENAÇÃO: a) Material: Camiseta confeccionada em malha fria PV, composição 67% poliéster e 33% viscose, com tratamento antipilling, resistente à formação de bolinhas; b) Cor: Roxo índigo, contendo arte gráfica do programa; c) Modelo: Tradicional, com gola redonda em ribana e acabamento com pesponto nos ombros; d) Personalização: Impressão em Silk screen F/C/M, em policramia, na frente e costas, com arte a ser encaminhada pela OVG; e) Embalagem: Os camisetas deverão ser entregues embaladas individualmente, em saco plástico transparente.	U N D	9.1	P	40
			9.2	M	50
			9.3	G	40
			9.4	GG	20
			9.5	EXGG	10
10	ARRAIÁ DO BEM - APOIO LOGÍSTICO (2027) a) Material: Camiseta confeccionada em malha viscolycra, composição 96% viscose e 4% elastano, gramatura mínima 230 g/m²; b) Cor: Preta, contendo arte gráfica do programa; c) Modelo: Tradicional, com gola redonda em ribana e acabamento com pesponto nos ombros; d) Personalização: Impressão em Silk screen F/C/M, em policromia, na frente e costas, com arte a ser encaminhada pela OVG; e) Embalagem: Os camisetas deverão ser entregues embaladas individualmente, em saco plástico transparente.	U N D	10.1	P	20
			10.2	M	60
			10.3	G	60
			10.4	GG	30
11	CENTRO DA JUVENTUDE TECENDO O FUTURO (PJTF) a) Material: Camiseta confeccionada em malha fria PV, composição 67% poliéster e 33% viscose, com tratamento antipilling, resistente à formação de bolinhas; b) Cor: Mescla cinza médio; c) Modelo: Tradicional, com gola redonda com ribana e acabamento com pesponto nos ombros; d) Personalização: Impressão em Silk screen F/C/M, em policromia, na frente e costas, com arte a ser encaminhada pela OVG; e) Embalagem: Os camisetas deverão ser entregues embaladas individualmente, em saco plástico transparente.	U N D	11.1	P	250
			11.2	GG	100
			11.3	EXGG	150
12	CENTRO DA JUVENTUDE TECENDO O FUTURO (PJTF) a) Material: Camiseta confeccionada em malha viscolycra, composição 96% viscose e 4% elastano, gramatura mínima 230 g/m²; b) Cor: Preta, contendo arte gráfica do programa; c) Modelo: Tradicional, com gola redonda em ribana e acabamento com pesponto nos ombros; d) Personalização: Impressão em Silk screen F/C/M, em policromia, na frente e costas, com arte a ser encaminhada pela OVG; e) Embalagem: Os camisetas deverão ser entregues embaladas individualmente, em saco plástico transparente.	U N D	12.1	P	25
			12.2	M	40
			12.3	G	30
			12.4	GG	15
			12.5	EXGG	10
13	CENTRO DA JUVENTUDE TECENDO O FUTURO (PML) a) Material: Camiseta confeccionada em malha viscolycra, composição 96% viscose e 4% elastano, gramatura mínima 230 g/m²; b) Cor: Preta, contendo arte gráfica do programa; c) Modelo: Tradicional, com gola redonda em ribana e acabamento com pesponto nos ombros;	U N D	13.1	P	31
			13.2	M	7
			13.3	G	6

	d) Personalização: Impressão em Silk screen F/C/M, em policromia, na frente e costas, com arte a ser encaminhada pela OVG; e) Embalagem: Os camisetas deverão ser entregues embaladas individualmente, em saco plástico transparente.		13.4	GG	3
			13.5	EXGG	3
14	EVENTO DE INCLUSÃO DO PROBEM 2027/1 a) Material: Camiseta confeccionada em malha viscolycra, composição 96% viscose e 4% elastano, gramatura mínima 230 g/m²; b) Cor: Branca, contendo arte gráfica do programa; c) Modelo: Tradicional, com gola redonda do mesmo tecido e acabamento com pesponto nos ombros; d) Personalização: Impressão em Silk screen F/C/M, em policromia, na frente e costas, com arte a ser encaminhada pela OVG; e) Embalagem: Os camisetas deverão ser entregues embaladas individualmente, em saco plástico transparente.	U N D	14.1	PP	30
			14.2	P	600
			14.3	M	1.270
			14.4	G	500
			14.5	GG	200
			14.6	EXGG	100
15	EVENTO DE INCLUSÃO DO PROBEM 2027/1 a) Material: Camiseta confeccionada em malha viscolycra, composição 96% viscose e 4% elastano, gramatura mínima 230 g/m²; b) Cor: Preta, contendo arte gráfica do programa; c) Modelo: Tradicional, com gola redonda do mesmo tecido e acabamento com pesponto nos ombros; d) Personalização: Impressão em Silk screen F/C/M, em policromia, na frente e costas, com arte a ser encaminhada pela OVG; e) Embalagem: Os camisetas deverão ser entregues embaladas individualmente, em saco plástico transparente.	U N D	15.1	PP	40
			15.2	P	70
			15.3	M	120
			15.4	G	40
			15.5	GG	20
			15.6	EXGG	10
16	BANCO DE ALIMENTOS (GBA) a) Material: Camiseta confeccionada em malha fria PV, composição 67% poliéster e 33% viscose, com tratamento antipilling, resistente à formação de bolinhas; b) Cor: Branca/preta (a definir), com arte referente ao programa; c) Modelo: Tradicional, com gola redonda com ribana e acabamento com pesponto nos ombros; d) Personalização: Impressão em Silk screen F/C/M, em policromia, na frente e costas, com arte a ser encaminhada pela OVG; e) Embalagem: Os camisetas deverão ser entregues embaladas individualmente, em saco plástico transparente.	U N D	16.1	P	18
			16.2	M	15
			16.3	G	10
			16.4	GG	5
			16.5	EXGG	2
17	CIPA a) Material: Camiseta confeccionada em malha fria PV, composição 67% poliéster e 33% viscose, com tratamento antipilling, resistente à formação de bolinhas; b) Cor: Branca, com arte referente ao programa; c) Modelo: Tradicional, com gola redonda com ribana e acabamento com pesponto nos ombros; d) Personalização: Impressão em Silk screen F/C/M, em policromia, na frente e costas, com arte a ser encaminhada pela OVG;	U N D	17.1	P	10
			17.2	M	10
			17.3	G	15
			17.4	GG	10

	e) Embalagem: Os camisetas deverão ser entregues embaladas individualmente, em saco plástico transparente.		17. 5	EXGG	5
18	OVG PERTO DE VOCÊ (GBS) a) Material: Camiseta confeccionada em malha fria PV, composição 67% poliéster e 33% viscose, com tratamento antipilling, resistente à formação de bolinhas; b) Cor: Branca, com arte referente ao programa; c) Modelo: Tradicional, com gola redonda com ribana e acabamento com pesponto nos ombros; d) Personalização: Impressão em Silk screen F/C/M, em policromia, na frente e costas, com arte a ser encaminhada pela OVG; e) Embalagem: Os camisetas deverão ser entregues embaladas individualmente, em saco plástico transparente.	U N D	18. 1	P	15
			18. 2	M	15
			18. 3	G	10
			18. 4	GG	10
19	UNIFORME OVG (SEDE) a) Material: Camiseta confeccionada em malha fria PV, composição 67% poliéster e 33% viscose, com tratamento antipilling, resistente à formação de bolinhas; b) Cor: Preta; c) Modelo: Tradicional, com gola redonda com ribana e acabamento com pesponto nos ombros; d) Personalização: Sem personalização, lisa; e) Embalagem: Os camisetas deverão ser entregues embaladas individualmente, em saco plástico transparente.	U N D	19. 1	PP	10
			19. 2	P	10
			19. 3	M	20
			19. 4	G	15
			19. 5	GG	10
			19. 6	EXGG	5

3.2. Todos os layouts serão fornecidos pela Gerência de Comunicação e Marketing Institucional - GCMI e encaminhados à contratada pela Gerência de Cerimonial e Eventos – GCEV.

3.3. Quanto às artes, uma amostra de cada item contendo a aplicação do *silk screen* referente a cada Projeto/Programa deverá ser encaminhada para aprovação à Gerência de Cerimonial e Eventos – GCEV, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento dos respectivos layouts pela Contratada.

3.4. As artes das camisetas deverão ser previamente aprovadas pela OVG, sendo vedada a confecção do quantitativo total dos produtos antes da referida aprovação.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

- 4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.
- 4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.
- 4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.
- 4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.
- 4.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.
- 4.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, bem como em seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- 4.6. **Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.**

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:
- 5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail).
- 5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total.
- 5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.
- 5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.
- 5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- 5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.
- 5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.
- 5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexecutáveis.

6. DAS AMOSTRAS

6.1. Será solicitada a apresentação de 01 (uma) amostra de cada um dos itens ou daqueles em que a área demandante achar conveniente, contendo aplicação de *silk screen*, conforme definição da Contratante, do tamanho (M) juntamente com a grade das medidas de cada tamanho, apenas da empresa que for classificada em primeiro lugar, após análise da proposta e documentação. Em caso de reprovação da amostra, chama-se a segunda colocada e assim sucessivamente. As empresas deverão apresentar amostras dos produtos idênticas aos produtos fornecidos em caso de contratação.

6.1.1. As amostras deverão ser apresentadas exclusivamente pela empresa classificada em primeiro lugar, após a análise da proposta comercial e da documentação de habilitação.

6.1.2. As amostras deverão ser confeccionadas no tamanho M, acompanhadas da grade de medidas correspondente a todos os tamanhos ofertados.

6.1.3. Em caso de reprovação das amostras, será convocada a empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente.

6.1.4. As empresas deverão apresentar amostras idênticas aos produtos que serão fornecidos em caso de contratação.

6.1.5. As amostras deverão ser entregues à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS da OVG, no endereço Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h30 (horário de Brasília/DF), no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da solicitação da OVG.

6.2. As amostras serão analisadas e aprovadas ou reprovadas pela Gerência de Comunicação e Marketing Institucional – GCMI, em conjunto com a Gerência de Cerimonial e Eventos – GCEV, podendo contar com o apoio de outra área técnica que julgar necessária. Não serão aceitas amostras diferentes do objeto especificado neste Termo de Referência.

6.3. Os critérios de aceitabilidade e reprovação das amostras serão: composição do tecido, gramatura, trama, tamanho, resistência, cor, aplicação do *silk screen*, acabamento, forma de apresentação e quaisquer outros aspectos necessários para verificar a conformidade das amostras com os requisitos técnicos especificados.

6.3.1. As amostras deverão vir acompanhadas de etiqueta que identifique a qualidade, tamanho e a composição do tecido.

6.3.2. As amostras deverão ser apresentadas em conformidade aos tamanhos referidos neste Termo de Referência e deverão ter todas as características idênticas ao produto a ser entregue definitivamente.

6.4. O quantitativo das amostras não deverá ser descontado em valores dos produtos a serem fornecidos, uma vez que ficarão à disposição do banco de amostras da OVG.

6.5. Poderá ser solicitada a paleta de cores, para definição do tom, caso a OVG entender necessário.

7. DO TIPO DO JULGAMENTO

7.1. Será contratada a empresa que oferecer o menor preço global.

7.2. Quanto ao tipo de julgamento adotado, o de menor preço global, justifica-se em razão de o objeto, já estruturado em lote único, possuir a mesma natureza e demandar padrão uniforme de qualidade na execução dos serviços, além de possibilitar a obtenção de economia de escala e contribuir para a seleção da proposta mais vantajosa, bem como para a otimização da gestão contratual.

8. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

8.1. Os produtos serão solicitados mediante emissão de Ordem de fornecimento e deverão ser entregues de forma parcelada, sob demanda, após a solicitação desta Organização, conforme cronograma

de entrega abaixo, observando-se as condições do item 3 deste Termo de Referência.

8.1.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h00 e das 14h00min às 16h30 (horário de Brasília/DF).

8.1.2. O Cronograma de Entrega poderá sofrer alterações conforme necessidade e conveniência dessa Organização, em tempo hábil e alinhado entre as partes.

CRONOGRAMA DE ENTREGA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREVISÃO DE ENTREGA
01	Natal do Bem 1ª Etapa - Equipe Monitores	200	out/2026
02	Natal do Bem 1ª Etapa - Equipe Supervisores	100	out/2026
03	Natal do Bem 1ª Etapa - Equipe Estacionamento	300	out/2026
04	Natal do Bem 1ª Etapa - Equipe Técnica	180	out/2026
05	Natal do Bem 2ª Etapa - Equipe Voluntários	450	nov/2026
06	Natal do Bem 2ª Etapa - Equipe Coordenadores	50	out/2026
07	Natal do Bem 2ª Etapa - Equipe Interior	1.250	out/2026
08	Centro de Apoio ao Romeiro (Car 2027)	290	mai/2027
09	Centro de Apoio ao Romeiro (Car 2027) - Coordenação	160	mai/2027
10	Arraiá do Bem - Apoio Logístico (2027)	170	mai/2027
11	Centro do Juventude Tecendo o Futuro (PJTF)	500	a definir
12	Centro do Juventude Tecendo o Futuro (PJTF)	120	a definir
13	Centro do Juventude Tecendo o Futuro (PML)	50	a definir
14	Evento de Inclusão do Probem 2027/1	2.700	fev/2027
15	Evento de Inclusão do Probem 2027/1	300	fev/2027

16	Banco de Alimentos (GBA)	50	a definir
17	CIPA	50	a definir
18	OVG Perto de Você (GBS)	50	a definir
19	Uniforme OVG (SEDE)	70	a definir

8.2. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

8.3. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

8.4. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

8.4.1. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias úteis.

8.5. A entrega do objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

8.6. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

8.7. A recusa injustificada da contratado(a) em entregar o serviço no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

9.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

9.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

9.2.2. Poderá ser emitido boleto.

9.2.3. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

9.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

9.4. Deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

9.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

9.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado. E em caso de desenquadramento, a empresa deve informar ao gestor do contrato antes da emissão da nota fiscal subsequente ao desenquadramento, para a correta retenção de impostos.

9.7. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

9.8. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

9.8.1. O Fornecimento do objeto em desacordo com as condições estabelecidas no contrato ou ordem de compras.

9.8.2. Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

9.8.3. Serão pagos somente os itens devidamente entregues.

10. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte, distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

10.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

10.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

10.5. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.

10.6. Apresentar as artes das camisetas de cada Projeto/Programa, referentes a cada item, para análise e posterior aprovação pela OVG, antes da confecção do quantitativo total dos produtos.

10.7. Os materiais necessários para confecção dos objetos deste Termo de Referência, além de equipamentos e mão de obra, deverão ocorrer por conta da Contratada.

10.8. A empresa vencedora do certame deverá garantir a qualidade dos produtos em conformidade com o artigo 119 c/c artigo 140, II, b, da Lei 14.133/2021 e Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e também deverá substituí-los, sem ônus para a OVG, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos.

10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento do objeto do Contrato/Ordem de compras, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros.

10.10. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

11. **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

11.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

11.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem a todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

- 11.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.
- 11.4. Fornecer à contratada os *layouts* e avaliar as artes de cada Projeto/Programa o antes da confecção do total das camisetas.
- 11.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato.
- 11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos com as especificações constantes deste Contrato e da proposta, para fins de aceitação.
- 11.7. Notificar à Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 11.8. Efetuar os pagamentos à Contratada no valor correspondente ao preço contratado, conforme cronograma estabelecido na Cláusula 9 deste Termo de Referência, referente aos objetos efetivamente entregues, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento.
- 11.9. Prestar informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar nos casos omissos se ocorrer, quando solicitado da Contratada.
- 11.10. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. **DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1. O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o Regulamento de Compras desta Organização, através de assinatura de Termo Aditivo, mediante comprovação da vantajosidade econômica para a OVG, devendo o mesmo ser regulamente publicado em seu site.
 - 12.1.1. Na hipótese de não renovação ou perda do Contrato de Gestão, fica resguardado o direito de rescisão unilateral por parte da OVG, independentemente da anuência ou concordância da CONTRATADA, não podendo esta reclamar quaisquer direitos, indenizações, perdas e danos.
- 12.2. Após esse período os preços poderão ser reajustados com base no IPCA-IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo, ou ainda, por acordo entre as partes.

13. **DA GARANTIA**

- 13.1. A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

14. **DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 14.1. A empresa declarada “provisoriamente” vencedora da cotação ou o contratado poderá ser responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
 - 14.1.1. dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
 - 14.1.2. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 14.1.4. ensinar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a cotação ou a execução do contrato;
- 14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da cotação.
- 14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no regulamento as seguintes sanções:
 - 14.2.1. advertência;
 - 14.2.2. multa;
 - 14.2.3. impedimento/suspensão de contratar com a Organização, pelo período de até 02 (dois) anos.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Organização.
- 14.4. A sanção prevista no caso de inexecução parcial será calculada na forma do edital ou do contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
- 14.5. A sanção prevista no caso de inexecução total será calculada na forma do subitem anterior e impedirá a pessoa física/jurídica de contratar com a Organização pelo período de até 02 (dois) anos.
- 14.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Organização ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada administrativa ou judicialmente.
- 14.7. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do inadimplemento.
- 14.8. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Organização.
- 14.9. Na aplicação das sanções previstas, será facultada a apresentação da defesa do interessado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir de sua ciência.
- 14.10. É admitida a reabilitação do contratado, sendo exigidos, cumulativamente:
 - 14.10.1. reparação integral do dano causado a Organização;
 - 14.10.2. pagamento da multa;
 - 14.10.3. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
 - 14.10.4. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.
- 14.11. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão unilateral por parte da OVG, com as consequências descritas nas cláusulas contratuais e legislação pertinente.

15. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 15.1. O procedimento de aquisição de bens, serviços, locações, importações e alienações é passível de impugnação por irregularidade na aplicação do Regulamento, ou solicitação de

esclarecimentos, devendo o pedido ser encaminhado via e-mail ao setor de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS até 48 (quarenta e oito) horas antes do encerramento do prazo para apresentação das propostas.

15.1.1. A resposta à impugnação ou pedido de esclarecimento será encaminhada via e-mail ao interessado.

15.2. O fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da habilitação/inabilitação nos processos com valores superiores a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); e/ou do julgamento das propostas em todos os casos, terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação da respectiva decisão para a propositura do recurso.

15.2.1. Caso o recurso seja em desfavor de outrem, fica a outra parte intimada, a partir da comunicação do recurso, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhe assegurada vista dos autos, mediante solicitação formulada por e-mail ao setor de Aquisições da OVG.

15.3. O recurso será proposto por e-mail, disponibilizado e dirigido ao Setor de Aquisições da OVG para proferir decisão, e, se necessário, será encaminhado ao departamento solicitante em se tratando de questões técnicas e, em se tratando de questões jurídicas, ao Setor Jurídico, para emissão de parecer, sujeito à anuência da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira.

15.4. Os recursos deverão ser acompanhados, sob pena de não conhecimento, do contrato social da empresa participante e ou documentos pessoais (RG e CPF) em se tratando de pessoa física e, no caso de procurador, procuração com poderes específicos. Não será aceito documento apócrifo.

15.5. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Geral entender conveniente a suspensão do Processo.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A gestão/fiscalização do Contrato ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG.

17. DO SIGILO E DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

17.1. A CONTRATANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

17.2. A CONTRATANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.

17.3. As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto do Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

17.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

17.5. A OVG não será, em qualquer hipótese, responsabilizada pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

17.6. A CONTRATADA não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços à OVG, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros

17.7. A OVG NÃO IRÁ COMPARTILHAR NENHUM DADO DAS PESSOAS NATURAIS, SALVO AS HIPÓTESES EXPRESSAS DA LEI Nº 13.709/2018, QUE PERMITEM O COMPARTILHAMENTO SEM CONSENTIMENTO DO TITULAR.

17.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas no presente item, deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do contrato.

17.9. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção da OVG, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

17.10. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

17.10.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

17.10.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

17.10.3. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na Lei; ou

17.10.4. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

18. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes.

18.1.1. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.2. O fornecedor é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

18.2.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compras, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4. Os fornecedores intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

18.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

18.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço

de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

18.8. O Contratado fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato/ordem de compras e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

18.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativa e Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

18.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

18.11. O vencedor da cotação só será declarado após Despacho favorável da Gerência de Controle Interno e Parecer favorável da Assessoria Jurídica.

18.12. PARA ASSINATURA DO CONTRATO E/OU ORDEM DE COMPRAS, A EMPRESA (REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL) DEVERÁ POSSUIR ASSINATURA DIGITAL/ELETRÔNICA, PREFERENCIALMENTE, CADASTRO NO SEI GOIÁS – SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES DO ESTADO DE GOIÁS.

18.12.1. O CADASTRO NO SEI (GOIÁS) PODERÁ SER REALIZADO ATRAVÉS DO LINK - https://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php.

18.13. A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados em horário comercial, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, pelo telefone: 3201-9496.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE ROSA VAZ DOS REIS, Coordenador (a)**, em 03/08/2026, às 15:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROMUALDO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Gerente**, em 03/08/2026, às 18:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERNADETE SOUZA NAPOLI DE SIQUEIRA, Gerente**, em 04/08/2026, às 09:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **93502008** e o código CRC **8C1179A7**.

ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

AV. T-14 249, S/C - SETOR BUENO - GOIÂNIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9465/9435.



Referência: Processo nº 202600058004213



SEI 93502008